



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/14 (subst.) – Autógrafo nº 100/14 – Proc. nº 4.036/14-CMV – Proc. nº 19.620/14-PMV

LEI Nº 5.072, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de grande frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

"Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- f) isenção de IPVA para veículos adaptados;
- g) quitação de financiamento da casa própria;
- h) saque do FGTS;



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 113/14(subst.) – Autógrafo nº 100/14 – Proc. nº 4.036/14-CMV – Proc. nº 19.620/14-PMV – Lei nº 5.072/14 fl. 02

- i) saque do PIS/PASEP;
- j) benefício de prestação continuada (LOAS);
- k) cirurgia de reconstrução mamária;
- l) quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal;
- m) prioridade de atendimento em estabelecimentos comerciais e bancários;
- n) serviço de atendimento ao consumidor em caráter preferencial;
- o) passe livre interestadual;
- p) andamento jurídico prioritário;
- q) assistência permanente;

Disque Ministério da Saúde 0800.611997.”

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 10 de dezembro de 2014.

IN LIBERTATE LABOR

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
dos Vereador José Henrique Conti.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais